

## **Curso Temas de Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica Aplicados ao Direito do Trabalho**

**Modalidade:** Semipresencial

**Período:** 02 de setembro a 27 de outubro de 2014 (**Etapa presencial:** 02 e 03/09/2014; **etapa a distância:** 04/09 a 27/10/2014)

**Carga horária:** 50 horas: 36h a distância e 14h presenciais

**Formação:** Inicial complementar e Continuada de Magistrados e Jurídica de Servidores

**Eixo teórico prático:** Competências específicas

**Subeixo:** Jurisdicional-trabalhista

**Eixo temático:** Fundamentos das práticas jurisdicionais

**Tema:** Hermenêutica judicial; linguagem e argumentação jurídica

**Técnica de ensino:** Fóruns de discussão

**Elaboração do conteúdo, professor presencial e a distância:** Prof. Dr. Thomas da Rosa de Bustamante - *Professor da Universidade Federal de Minas Gerais - Honorary Lecturer da University of Aberdeen, Reino Unido*

Auxílio nas aulas a distância - Igor de Carvalho Enríquez – Mestre e Doutorando em Direito pela UFMG.

**Local:**

Aulas presenciais: Sala Multimeios da Escola Judicial ou Auditório da Rua Curitiba.

A distância: ambiente virtual de aprendizagem – *Moodle*.

**Público alvo:** Magistrados, prioritariamente, e assessores de magistrados. As vagas remanescentes, se houver, serão preenchidas pelos servidores que não exerçam essa função, mas justifiquem seu interesse no curso mediante envio de mensagem para [pedagoej@trt3.jus.br](mailto:pedagoej@trt3.jus.br).

**Vagas:** 30, sendo 5 vagas reservadas para magistrados de outros regionais.

**Certificado:** 100% de presença nas aulas expositivas e participação, com aproveitamento, nas atividades propostas pelo professor na etapa a distância.

## I. OBJETIVOS E METODOLOGIA

Busca-se, com o presente curso semipresencial, apresentar ao aluno algumas das mais importantes teorias contemporâneas acerca da argumentação jurídica, a fim de permitir maior compreensão das técnicas de raciocínio empregadas na justificação das decisões jurídicas em geral.

O estudante terá acesso aos principais instrumentos analíticos e às regras de argumentação desenvolvidas por tais teorias, sempre com o propósito de fomentar o espírito crítico e buscar meios de se controlar a racionalidade da atividade judicial.

Dentre os métodos empregados, serão utilizadas inicialmente aulas expositivas e, em momento posterior:

- seminários virtuais de pesquisa;
- grupos de discussão na *internet*;
- aulas em vídeo;
- textos e trabalhos a serem disponibilizados na rede virtual;
- outros materiais por meio dos quais serão estudados casos hipotéticos e reais (já decididos em tribunais superiores, principalmente em temas vinculados a direitos fundamentais do trabalho) e discutidas as principais teorias sobre a hermenêutica e a argumentação jurídica.

Ao final do curso, espera-se que o aluno tenha adquirido familiaridade com os métodos propostos por essas teorias para solucionar problemas jurídicos concretos.

## II. CONTEÚDO DO CURSO A DISTÂNCIA

### UNIDADE I – TEORIA JURÍDICA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO E A LEGITIMAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS ATRAVÉS DE SUA FUNDAMENTAÇÃO

Temas:

- O positivismo jurídico metodológico e o não-cognitismo ético (Kelsen e Hart);
- A alternativa do positivismo normativo (Raz, Waldron, Campbell etc.);
- A politicidade, racionalidade e relevância prática do Direito. Uma análise das relações entre teoria e prática jurídica no contexto do pós-positivismo.

**Objetivos específicos:** Nesta unidade, propõe-se estabelecer as relações existentes entre as teorias jurídicas, necessárias para se estabelecer a natureza do direito, os parâmetros de validade das normas jurídicas e as posturas interpretativas que delas derivam. A partir de um enfoque hermenêutico que toma o intérprete como um participante da construção de sentido das normas jurídicas, busca-se, de um lado, elucidar o caráter político-moral da argumentação jurídica e, de outro lado, lançar luzes sobre o processo de interpretação construtiva do Direito, a fim de elucidar as constringências e exigências de fundamentação que se impõem sobre o intérprete e, mais especificamente, sobre o juiz. Os temas serão ilustrados com exemplos colhidos na jurisprudência trabalhista e constitucional.

### UNIDADE II – AS PRINCIPAIS TEORIAS CONTEMPORÂNEAS DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA

Temas:

- A tópica de Theodor Viehweg e a “nova retórica” de Chaïm Perelman
- A teoria da justificação jurídica de Neil MacCormick
- A racionalidade comunicativa de Jürgen Habermas e a teoria da argumentação jurídica de Robert Alexy

**Objetivos específicos:** Nesta unidade, busca-se oferecer um panorama das principais teorias da argumentação jurídica, demonstrando quais são os seus principais objetivos e analisando, de forma concreta, as suas principais regras e diretrizes práticas. Não realizaremos, no entanto, uma imersão completa nessas teorias, pois atuaremos de forma seletiva para aprofundar apenas nos aspectos dessas teorias que efetivamente contribuem para a justificação e a legitimação político-jurídica das decisões judiciais.

Serão propostos, ao final da unidade, exercícios e casos práticos em matéria laboral para testar a aplicabilidade dos *standards* oferecidos por essas teorias da argumentação, além de discussões e debates na plataforma virtual.

### UNIDADE III: AS PRINCIPAIS POSTURAS INTERPRETATIVAS DO JURISTA CONTEMPORÂNEO

Temas:

- O modelo de “Direito como integridade” de Ronald Dworkin
- O modelo positivista da “Economia da Confiança” de Scott Shapiro
- As teorias institucionalistas da interpretação de Cass Sunstein e Adrian Vermeule

**Objetivos específicos:** Nesta unidade pretende-se aprofundar nas principais teorias sobre a interpretação do Direito e da Constituição no mundo contemporâneo. Compararemos a teoria de Dworkin – que busca reconstruir o sentido das normas jurídicas segundo uma interpretação coerente e holística do ordenamento jurídico, que é visto como composto não apenas pelas normas (regras e princípios) que podem ser identificadas nas fontes sociais do Direito, mas também pela moralidade político-constitucional que está entranhada na comunidade política em que o Direito é aplicado, promulgado e interpretado – com outras de matiz positivista, como a Scott Shapiro – que acredita que, em cada sistema jurídico, há uma distribuição de tarefas, confiança e competências entre os agentes públicos e órgãos de aplicação do Direito (o que o autor denomina de “economia da confiança”), de modo que a escolha da melhor teoria da interpretação depende também da própria distribuição de competências do sistema jurídico – e as teorias institucionais de Vermeule e Sunstein, que advogam um minimalismo judicial.

O objetivo é dar ao juiz ferramentas e elementos que possam justificar as suas posturas interpretativas diante das múltiplas fontes do Direito.

Realizar-se-ão, também, exercícios e debates na plataforma virtual a partir dos textos e casos propostos.

#### **UNIDADE IV – PROBLEMAS ESPECÍFICOS DE TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA**

Temas

- A interpretação constitucional e o problema do sincretismo metodológico (como o apelo aleatório aos métodos de interpretação pode ser uma via oblíqua para o decisionismo);
- A teoria das fontes do direito e a argumentação;
- A analogia jurídica e o argumento *a contrario*;
- O argumento *ad absurdum* e o princípio da razoabilidade.

**Objetivos específicos:** Nesta unidade analisar-se-ão a estrutura e as condições de racionalidade para as formas de argumento ou desenvolvimento judicial do Direito mais comuns no discurso jurídico. O objetivo é, inicialmente, evitar o sincretismo metodológico, que leva ao arbítrio e à irracionalidade, e, em um segundo momento, conhecer as principais exigências que se impõem sobre o intérprete quando ele lança mão de argumentos jurídicos especiais como a analogia, o argumento *a contrario*, argumentos consequencialistas, o argumento *ad absurdum* e o princípio da razoabilidade.

Haverá, também, exercícios e discussões na plataforma virtual sobre os temas a partir dos textos e casos propostos.

## UNIDADE V: A ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA POR PRINCÍPIOS

Temas:

- A ponderação de princípios e a argumentação jusfundamental (inclui críticas à ponderação e algumas alternativas);
- O modelo de “integridade” de Dworkin;
- O ceticismo quanto aos princípios.

**Objetivos específicos:** Nesta unidade serão discutidas as principais teorias sobre os princípios, com ênfase não apenas na sua definição e identificação, mas principalmente na sua reconstrução interpretativa e nas formas de interação entre esses e as regras jurídicas. Com base nessa análise, discutiremos as vantagens e os problemas de métodos de aplicação de princípios como a ponderação e a busca da integridade, além das teorias céticas em relação aos princípios.

A análise será ilustrada com exemplos colhidos na jurisprudência e sucedida por exercícios baseados em casos práticos e discussões na plataforma virtual.

## UNIDADE VI: OS PRECEDENTES JUDICIAIS E A ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA

Temas:

- O princípio da inércia e a vinculação ao autoprecedente;
- O precedente vinculante ou semivinculante por razões institucionais;
- A reconstrução da *ratio decidendi*;
- A diferenciação e a extensão por analogia de regras jurisprudenciais.

**Objetivos específicos:** Nesta última unidade, propõem-se critérios para argumentação por precedentes, incluindo não apenas o precedente vinculante e decorrente do poder hierárquico

dos tribunais, mas também o autopercedente. A exigência de seguir precedentes é um elemento indispensável para a coerência e a unidade do sistema jurídico, mas deve ser interpretada inteligentemente e de maneira orgânica, atendendo a uma série de requisitos para a fundamentação adequada da decisão que segue e aplica precedentes judiciais. Haverá também exercícios e discussões em ambiente virtual, com vistas a testar as principais hipóteses da teoria da argumentação jurídica sobre as maneiras adequadas de lidar com o precedente judicial, especialmente considerando a carga argumentativa do magistrado ao lidar com situações enquadráveis ou não em súmulas vinculantes, precedentes semivinculantes ou súmulas meramente persuasivas e a necessidade de guardar coerência com os autopercedentes e os argumentos utilizados nas decisões proferidas.

<b>Cronograma</b>			
<b>Módulos</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>CH</b>
1ª aula presencial  (9h às 12h e 13h30min às 17h30min)	02/09/14	02/09/14	7h
2ª aula presencial  (9h às 12h e 13h30min às 17h30min)	03/09/14	03/09/14	7h
Ambientação no moodle	04/09/14	08/09/14	-
<b>Unidade I:</b> Teoria Jurídica no Mundo Contemporâneo e a legitimação das Decisões Judiciais através de sua Fundamentação	09/09/14	15/09/14	5h
<b>Unidade II:</b> As Principais Teorias Contemporâneas da Argumentação Jurídica	16/09/14	22/09/14	5h

<b>Unidade III:</b> As Principais Posturas Interpretativas do Jurista Contemporâneo	23/09/14	29/09/14	5h
<b>Unidade IV:</b> Problemas Específicos de Teoria da Argumentação Jurídica	30/09/14	06/10/13	5h
<b>Unidade V:</b> A Argumentação Jurídica por Princípios	07/10/14	13/10/14	5h
<b>Unidade VI:</b> Os Precedentes Judiciais e a Argumentação Jurídica	14/10/14	20/10/14	5h
Avaliação	21/10/14	27/10/14	6h